

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 005/2006, DE 19 DE JULHO DE 2006**

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA torna público que estarão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 03 de agosto de 2006, as inscrições para **Seleção Pública para Professor Substituto**, por tempo determinado, no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, de acordo com as normas vigentes.

**Área: Eletrotécnica Geral**

Nº de vagas: 01 (uma)

Habilitação: Habilidade: Diploma de Engenheiro Eletricista ou Diploma de Técnico em Eletrotécnica e Diploma de Licenciatura em Disciplinas Especializadas de Ensino de 2º Grau (Esquema II).

Regime de Trabalho: 40 horas

Tempo do Contrato: até 1(um) ano

**Local e horário das inscrições:** Departamento de Administração, sala 100, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, campus da UFSM, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min.

**Documentos necessários para a inscrição:**

- a) Cópia do documento oficial de identidade;
- b) *Curriculum vitae* comprovado;
- c) Cópia autenticada do diploma de habilitação na área;
- d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), SIAFI, Guia de recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Favorecida: Código 153164, Gestão 15238, Recolhimento Código 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, que deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil. A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

A seleção será realizada através de Prova Didática e Prova de Títulos.

O contrato do professor será sempre equivalente a Classe C, Nível 1, independente da titulação do candidato selecionado

Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei n. 7.596, de 10 de abril de 1987.

Poderão ser recontratados professores substitutos cujos contratos tenham expirado há mais de 24 meses.

Admitir-se-á a inscrição por procuraçāo, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico. É proibido aos servidores públicos federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei n. 8.112, de 11/12/90) atuar como Procuradores ou intermediários, junto a repartições públicas.

A Seleção de que trata este Edital terá validade de um ano, a partir da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

O presente edital está regulamentado pela Resolução n. 012/2003–CEPE–UFSM.

Susana da Silveira Gonçalves,  
Vice-Diretora em exercício